



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento de despesa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Santa Teresa e Dá Outras Providências, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 2.862/2022) e compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei Municipal nº 2.827/2021) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.845/2022).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Sala Augusto Ruschi, 06 de Fevereiro de 2023.

Bruno Henriques Araújo
Presidente